Termo Aditivo nº 089/2026 ao Contrato nº 088/2026 - SMF
Livro nº 77 Série "A"
Fls.: 294 a 294

TERMO ADITIVO nº 089/2026 AO CONTRATO nº 088/2026 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E A FACTA FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
PROCESSO Nº 000430.000477/2026-72

O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato representado pela Exma. Sra. **ANDREA RIECHERT SENKO**, Secretária Municipal de Fazenda, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **FACTA FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO** inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 15.581.638/0001-30, estabelecida na Rua dos Andradas, 1409, salas 701 e 702, Centro, Porto Alegre – RS (CEP 90.020-011), neste ato representada pelo Sr. Evaldo Francisco da Rosa, com o CPF n.º 289.162.120-49, portador da Carteira de Identidade n.º 1010752201, emitida pelo SJTC/RS, na qualidade de Diretor Presidente, e o Sr. Everton Francisco da Rosa, com o CPF n.º 994.541.810-68, portador da Carteira de Identidade n.º 1078932215, emitida pelo SJS/RS, na qualidade de Diretor Executivo, na forma de seus atos constitutivos doravante designado **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, em conformidade com a Resolução SMF nº 3.314/2022, pactuam o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial pelo disposto no seu artigo 74, inciso IV, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública – Lei nº 207/80, e suas alterações, recepcionado pela Lei Complementar nº 01,de 13 de setembro de 1990, bem como pelo Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/81 e suas alterações, bem como os preceitos de direito público e pelas disposições deste Termo, que a CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se às suas estipulações, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) - Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO:
a) a prorrogação do prazo contratual, nos termos da Cláusula Segunda do CONTRATO nº **088/2026**, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, ficando seu término previsto para **13/09/2028**;

b) a retificação da Cláusula Primeira do Contrato nº **088/2026**, para incluir em seu objeto o desconto em folha de pagamento de empréstimo pessoal concedido aos beneficiários de pensões pagas pelo Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro – FUNPREVI, nos termos do Decreto nº 35.280, de 23/03/12 e dos servidores de Sociedade de Economia Mista e Empresas Públicas, nos termos do Decreto nº 41202, de 08/01/16;

c) A retificação da Cláusula Quarta, parágrafo sétimo do Contrato nº **088/2026**, para estabelecer que o número máximo de parcelas da modalidade de empréstimo consignado será de 144 (cento e quarenta e quatro) meses, nos termos do artigo 1º do Decreto Nº 47.536, de 17/06/2020.

d) A retificação da Cláusula Quinta, alíneas "e" e "f" do Contrato nº **088/2026**, para adequar que o limite máximo da taxa de juros, nos termos do Decreto Nº 51.108, de 12/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA (DAS TAXAS DE JUROS) - As taxas máximas a serem praticadas, mencionadas na alínea "f" da Cláusula Quinta do Contrato nº **088/2026**, deverão obedecer ao disposto nos Decretos Nº 31.518 de 09.12.2009 e Nº 51.108 de 12.07.2022 e serão aquelas definidas no Decreto Municipal vigente à data da concessão do crédito.

Parágrafo primeiro: A alínea "e" da Cláusula Quinta do Contrato nº **088/2026**, fica retificada para "Isentar os servidores de quaisquer tarifas e taxas bancárias, tais como: tarifa de abertura de crédito, tarifa de cadastro, além de quaisquer outros tipos de remuneração por serviços prestados, salvo as remunerações do capital (juros), impostos e seguro prestamista, respeitados os limites fixados na legislação em vigor ou em resoluções editadas pela SMFP"

CLÁUSULA TERCEIRA (DA RATIFICAÇÃO) - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº **088/2026**, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA (DAS DESPESAS) - O Presente Contrato não gera qualquer despesa para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA (DA PUBLICAÇÃO) - O Município do Rio de Janeiro se obriga a promover, às expensas da CONTRATADA, a publicação, em extrato, do presente Termo, dentro de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEXTA (DA FISCALIZAÇÂO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA) - Serão remetidas cópias autênticas deste Termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de sua assinatura.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 14 de Setembro de 2026.

ANDREA RIECHERT SENKO:00894617702 Assinado de forma digital por ANDREA RIECHERT SENKO:00894617702 Dados: 2026.10.08 13:45:19 -03'00'

ANDREA RIECHERT SENKO
Secretária Municipal de Fazenda

EVALDO FRANCISCO DA ROSA:28916212049 Assinado de forma digital por EVALDO FRANCISCO DA ROSA:28916212049 Dados: 2026.09.30 16:34:53 -03'00'

Evaldo Francisco da Rosa
Diretor Presidente

EVERTON FRANCISCO DA ROSA:99454181068 Assinado de forma digital por EVERTON FRANCISCO DA ROSA:99454181068 Dados: 2026.09.30 16:35:17 -03'00'

Everton Francisco da Rosa
Diretor Executivo

CONTRATADA

Testemunhas:

LUANA CAROLINE SCHNEIDER DA SILVA:02999067011 Assinado de forma digital por LUANA CAROLINE SCHNEIDER DA SILVA:02999067011 Dados: 2026.09.30 16:35:43 -03'00'

TOMAZ FERNANDO SILVEIRA HINRICHSEN:48227099068 Assinado de forma digital por TOMAZ FERNANDO SILVEIRA HINRICHSEN:48227099068 Dados: 2026.09.30 16:36:06 -03'00'

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PUBLICADO EM
29 / 10 / 2026
DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
ANO XL Nº 197 PARTE IV - FLS. 96

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.169.668	BOOZE BAR LTDA	15/10/2026	14/11/2026
1.169.669	TOCA DA LAPA BAR E RESTAURANTE LTDA	15/10/2026	14/11/2026
1.169.670	BOTECO CASA DA CACHAÇA LTDA	15/10/2026	14/11/2026
1.169.671	BAR E LANCHONETE PARAISO DA LAPA LTDA	15/10/2026	14/11/2026
1.169.672	LANCHONETE E BAR DOS SUCOS LTDA	15/10/2026	14/11/2026
1.169.673	JONATHAN PNEUS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA	15/10/2026	14/11/2026
1.169.674	JONATHAN PNEUS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA	15/10/2026	14/11/2026
1.131.757	LUIZ CLAUDIO PONTES	15/10/2026	14/11/2026

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/10/2026

Processo n.° COM-PRO-2025/000036 - Contrato n.° 007/2024 _A Comissão de Fiscalização das obras de "Serviços de Engenharia para Execução de Manutenções, Reparos e Adequações em Residências de Favelas da Cidade do Rio de Janeiro, no âmbito do Programa Favela com Dignidade - Projeto Casa Carioca, Fase II - Grupo 01 - AP1 - 944 Intervenções", no exercício de suas atribuições contratuais, **NOTIFICA** a empresa LM ENGENHARIA LTDA. para que se manifeste, no prazo de 5 (CINCO) dias, contados da data desta publicação, sobre o incremento das equipes para execução das reformas nos territórios: Providência, Fallet e Escondidinho, conforme determinação da fiscalização.

PROCURADORIA GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 16/10/2026

PGM-PRO-2025/02540.02: Reconheço, em complemento ao reconhecimento efetuado no Processo nº 001100. 022560/2026-05 (index 5979521), a dívida em favor do Procurador do Município Vinicius Pinho de Oliveira, relativa ao pagamento de diárias do exercício de 2025, com base nos esclarecimentos prestados nos autos, no valor de **R$ 516,86**.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA
9ª EDITAL DE CONVOCAÇÃO
45º PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE

A Gerência de Estágio e Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro convoca os candidatos abaixo, aprovados no 45º Processo Seletivo para Estágio Forense, para apresentação via e-mail, no endereço eletrônico: convocacoes.pgm@procuradoria.rio, no período de **19 a 23/10/2026**, dos seguintes documentos no formato PDF:

- Declaração atual da Faculdade em que se ateste a matrícula e o período/ano que esteja cursando;
- Declaração da Faculdade comprovando que não sofreu penalidade disciplinar;
- Histórico escolar da Faculdade atualizado;
- Carteira de identidade que contenha a naturalidade;
- CPF;
- Carteira da OAB/RJ ou protocolo de inscrição na OAB/RJ (se estiver cursando a partir do 7º período);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Currículo;
- Comprovante de residência;
- Certificado de reservista (homens);
- Certidão de casamento.

O não envio no prazo mencionado (19 a 23/10/2026) implicará desistência do estágio).

CLASS.	NOME
158º	CLARA PASSI DE MORAES
160º	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS ARAÚJO
161º	MARINA BONOW CAVADAS DE OLIVEIRA
162º	WALDIR PEDRO DE ALCANTARA JUNIOR
163º	FELIPE GUIMARÃES DE SOUZA
164º	WANIA LUCIA ARAUJO MONTEIRO
165º	THALYSSA LOPES DE OLIVEIRA DE AGUIAR GRIPP
173º	JÚLIA SILVA MOURÃO
*186º	JOÃO MATEUS SOUZA FERREIRA
*188º	JOÃO MARCOS FERREIRA FREITAS

*Candidatos beneficiários da Lei 5.695/2014 - Item VI, 1, do Edital de abertura de inscrições.
Candidato 159°, 166°, 167°, 168°, 169°, 170°, 171° e 172° beneficiários Item VI, 1, do Edital de abertura de inscrições, já convocados anteriormente.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
RESIDÊNCIA JURÍDICA
9º EXAME DE SELEÇÃO

A Gerência de Estágio e Residência da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PG/CGP/GER convoca os candidatos abaixo, aprovados no 9º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica na Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para apresentação **via e-mail**, no endereço eletrônico: **convocacoes.pgm@procuradoria.rio,** no período de **19 a 20/10/2026**, dos seguintes documentos no formato PDF:

- **Carteira de identidade na qual conste a NATURALIDADE;**
- **CPF (caso não conste no documento de identidade);**
- **Currículo;**
- **Comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;**
- **Comprovante de residência;**
- **Certidão de quitação eleitoral;**
- **Certificado de reservista;**
- **Certidão de casamento.**

Serão eliminados os candidatos que não atenderem à convocação no prazo estabelecido (19 a 20/10/2026).

CLASS.	NOME
124º	THIAGO MAGALHÃES REIS DE CARVALHO
125º	MELISSA FERREIRA LAFORGUE
127º	MICHELE RIBEIRO MENDES
128º	BRAYAN GUEDES SOARES
130º	BEATRIZ GUSMÃO ROCHA

Candidato 126° e 129° beneficiários Item VI, 1, do Edital de abertura de inscrições, já convocados anteriormente.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 005300.003786/2026-01
TERMO N.º: Termo de Contrato nº 2608888/2026
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO e a empresa CLARO S/A.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS MUNICIPAIS.
PRAZO: 24 meses (08/10/2026 a 07/10/2028)
VALOR TOTAL: R$ 6.031,68 (seis mil, trinta e um reais e sessenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.1431.09.122.0700.2992
CÓDIGO DE DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSOS: 802
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000540
FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: 000430.000477/2026-72
Contrato nº 088/2026-SMF.
Data da Assinatura: 14/09/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMF e Facta Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento.
Objeto: Desconto em folha de pagamento de servidores municipais ativos e inativos da Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações, nas modalidades Empréstimos Pessoal Consignado e/ou Cartão de Crédito Consignado.
Prazo: 14/09/2026 a 13/09/2028
Fundamento: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
***omitido no D.O de 05/10/2026.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 000430.000477/2026-72
Termo Aditivo nº 089/2026 ao Contrato 088/2026-SMF.
Data da Assinatura: 14/09/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMF e Facta Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento.
Objeto: a) prorrogação do prazo contratual por 2(dois) anos; **b)** retificação da Cláusula Primeira que inclui em seu objeto o desconto em folha de pagamento de empréstimo pessoal concedido aos beneficiários de pensões pagas pelo Fundo Especial de Previdência do MRJ - FUNPREVI, nos termos do Decreto n° 35.280/12 e dos servidores de Sociedade de Economia Mista e Empresas Públicas, nos termos do Decreto nº 41.202/16; **c)** retificação da Cláusula Quarta parágrafo sétimo, para estabelecer que o número máximo de parcelas da modalidade de empréstimo consignado será de 144 (cento e quarenta e quatro) meses, nos termos artigo 1º do Decreto nº 47.536/20; **d)** retificação da Cláusula Quinta, alíneas "e" e "f", para adequar ao limite máximo da taxa de juros, nos termos do Decreto Nº 51.108/22.
Prazo: 14/09/2026 a 13/09/2028
Fundamento: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
***omitido no D.O de 05/10/2026.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: MTR-PRO-2024/14767
Termo Aditivo Nº: 42/2026 ao Contrato SMTR Nº 31/2024
Data da Assinatura: 29/09/2026
Partes: O MRJ/SMTR e MGS Clean Soluções e Serviços Ltda.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 17 de Outubro de 2026 às 2:11:19 Código de Autenticação: cde89e75